

**LEI MUNICIPAL Nº 3334
PROJETO DE LEI Nº 3542**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através do seus representantes legais, decreta, e eu, **Mauro Lucio da Cunha Zanin**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, para a manutenção do **PROGRAMA AGENTE JOVEM**, abaixo discriminado:

Recursos Vinculados:

02.06.03	- Unidade
08 243 0803 2.719	- Função/Sub-função/Programa
33 90 39	- R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 2º - O crédito mencionado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal